



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano • Nº 3039

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- **Resumos de Termos Aditivos de Valores e Aditamentos da Prefeitura Municipal de Condeúba.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

### ADITAMENTO Nº 017/2022

#### **2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA JOSÉ QUIRINO MEDEIROS 59508051515.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ QUIRINO MEDEIROS 59508051515**, CNPJ nº 32.360.194/0001-22, empresa sediada na Faz. Fim da Vereda, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **JOSÉ QUIRINO MEDEIROS**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 595.080.515-15, encontradiço na Faz. Fim da Vereda, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 067/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 017/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 067/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 03, Fim da Vereda, Lagoa do Barro, Riacho Seco do Brejinho, Brejinho Velho e Mocambo (Circular), turno matutino, van, 72 km diário; e Item 06, Sapé, Sossego, São Domingos (Circular), turno matutino, van, 49 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 067/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 21,22% (vinte e um, vírgula vinte e dois por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 12.849,60 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 73.494,00 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
03	Fim da Vereda, Lagoa do Barro, Riacho Seco do Brejinho, Brejinho Velho e Mocambo (Circular)	M	Van	75,4	R\$ 2,95	R\$ 4.448,60	44.486,00
06	Sapé, Sossego, São Domingos (Circular)	M	Van	49	R\$ 2,96	R\$ 2.900,80	29.008,00
<b>TOTAL</b>							<b>73.494,00</b>

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 067/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 03, Fim da Vereda, Lagoa do Barro, Riacho Seco do Brejinho, Brejinho Velho e Mocambo (Circular), turno matutino, van, 72 km diário; e Item 06, Sapé, Sossego, São Domingos (Circular), turno matutino, van, 49 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JOSÉ QUIRINO MEDEIROS 59508051515  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 011/2022**

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA ELZA PORTO RIBEIRO 59510102504.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELZA PORTO RIBEIRO 59510102504**, CNPJ nº 32.358.336/0001-17, empresa sediada na Faz. Capim Grosso, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **ELZA PORTO RIBEIRO**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 595.101.025-04, encontrando na Faz. Capim Grosso, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 074/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 074/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 011/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 074/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 11, Capim Grosso, Lagoa da Rapadura, Corisco, Serra Talhada, Jatobá, mandacaru, Riachão a Condeúba, turno noturno, microônibus, 86 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 074/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 10.696,00 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
11	Capim Grosso, Lagoa da Rapadura, Corisco, Serra Talhada, Jatobá, mandacaru, Riachão a Condeúba	N	Micro Ônibus	86	R\$ 3,18	R\$ 5.469,60	54.696,00

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 074/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 11, Capim Grosso, Lagoa da Rapadura, Corisco, Serra Talhada, Jatobá, mandacaru, Riachão a Condeúba, turno noturno, microônibus, 86 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

---

ELZA PORTO RIBEIRO 59510102504  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome /Identidade

\_\_\_\_\_

Nome /Identidade





**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 010/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 078/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: EDUARDO NOVAIS LIMA 91751144534, CNPJ nº 32.358.424/0001-19. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 078/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 17, Lagoinha, Jacaré, Morrinhos, Carranca a Condeúba, turno matutino, ônibus, 67,2 km diário; e, Item 18, Lagoinha, Brejo, Morrinhos, Carranca a Condeúba, turno noturno, micro ônibus, 45,2 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 18.003,20 (dezoito mil, três reais e vinte centavos). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 90.803,20 (noventa mil, oitocentos e três reais e vinte centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; EDUARDO NOVAIS LIMA 91751144534, CONTRATADA





**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 011/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 074/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: ELZA PORTO RIBEIRO 59510102504, CNPJ nº 32.358.336/0001-17. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 074/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 11, Capim Grosso, Lagoa da Rapadura, Corisco, Serra Talhada, Jatobá, mandacaru, Riachão a Condeúba, turno noturno, microônibus, 86 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 10.696,00 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; ELZA PORTO RIBEIRO 59510102504, CONTRATADA



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 015/2022**

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA JAIR JOSÉ FERREIRA 00272749508.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JAIR JOSÉ FERREIRA 00272749508**, CNPJ nº 32.413.142/0001-77, empresa sediada na Faz. Lagoa de Fora, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **JAIR JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 002.727.495-08, encontradiço na Faz. Lagoa de Fora, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 065/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 065/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 015/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 065/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 01, Lagoa de Fora, Baixa da Jurema, Jurema a Condeúba, turnos matutino e vespertino, van, 80 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 065/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
01	Lagoa de Fora Baixa da Jurema, Jurema a Condeúba	M/V	Van	80	R\$ 3,03	R\$ 4.848,00	48.480,00

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 065/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 01, Lagoa de Fora, Baixa da Jurema, Jurema a Condeúba, turnos matutino e vespertino, van, 80 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JAIR JOSÉ FERREIRA 00272749508  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 009/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 071/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: DENES LIMA ROCHA 06898158597, CNPJ nº 28.475.031/0001-18. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 071/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 08, Currálinho, Caatinga, Umurussú, Riachão, Capim Grosso a Condeúba, turno matutino, ônibus, 97,8 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 17.212,80 (dezessete mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 86.259,60 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; DENES LIMA ROCHA 06898158597, CONTRATADA



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53" A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 021/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 104/2019, firmado em 21/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: VANILDO JOSÉ DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 10.263.956/0001-30. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 104/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 57, Condeúba, Boi Morto, Papagaio, Baixão, Bom Abrigo ao Morrinhos dos Farias, turno matutino, van, 71,6 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 8.805,20 (oito mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 44.535,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; VANILDO JOSÉ DOS SANTOS – ME, CONTRATADA



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 012/2022**

**2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA ERNANDO NOVAES CHAVES 03451310538.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ERNANDO NOVAES CHAVES 03451310538**, CNPJ nº 30.905.060/0001-14, empresa sediada na Tv. José Vieira, 5, Letra B, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **ERNANDO NOVAES CHAVES**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 034.513.105-38, encontradido na Tv. José Vieira, 5, Letra B, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 086/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 012/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 086/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 31, Condeúba, Cerquinha, Riacho Seco, turno matutino, van, 61 km diário; e, Item 32, Condeúba a Barragem (Circular), turno vespertino, van, 31 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 086/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 12.602,40 (doze mil, seiscentos e dois e quarenta reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 58.732,40 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
31	Condeúba, Cerquinha, Riacho Seco	M	Van	66,8	R\$ 2,99	R\$ 3.994,64	39.946,40
32	Condeúba a Barragem (Circular)	V	Van	31	R\$ 3,03	R\$ 1.878,60	18.786,00
<b>TOTAL</b>							<b>58.732,40</b>

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 086/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 31, Condeúba, Cerquinha, Riacho Seco, turno matutino, van, 61 km diário; e, Item 32, Condeúba a Barragem (Circular), turno vespertino, van, 31 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ERNANDO NOVAES CHAVES 03451310538  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 008/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 069/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: CLAUDECI SOARES MALTA 91215013515, CNPJ nº 32.493.002/0001-56. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 069/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 05, Lagoa do Barro, Tostado, Mandacarú, Mangarito a Condeúba, turno vespertino, van, 58 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 7.352,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 37.352,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; CLAUDECI SOARES MALTA 91215013515, CONTRATADA



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 020/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 070/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: REGINALDO FARIAS RIBEIRO 49390309549, CNPJ nº 32.347.090/0001-88. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 070/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 07, Curralinho, Caatinga, Umurussú, Olho D'água, Riaçhão (Circular), turno matutino, van, 60 km diário; e, Item 21, Gameleira, Boa Vista, Pantasma, Carranca a Condeúba, turno noturno, van, 60 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; REGINALDO FARIAS RIBEIRO 49390309549, CONTRATADA



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 009/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 071/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: DENES LIMA ROCHA 06898158597, CNPJ nº 28.475.031/0001-18. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 071/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 08, Currálinho, Caatinga, Umurussú, Riachão, Capim Grosso a Condeúba, turno matutino, ônibus, 97,8 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 17.212,80 (dezessete mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 86.259,60 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; DENES LIMA ROCHA 06898158597, CONTRATADA



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 017/2022, oriundo do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 067/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: JOSÉ QUIRINO MEDEIROS 59508051515, CNPJ nº 32.360.194/0001-22. Objeto: acréscimo de percentual de 21,22% (vinte e um, vírgula vinte e dois por cento) ao Contrato Administrativo nº 067/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 03, Fim da Vereda, Lagoa do Barro, Riacho Seco do Brejinho, Brejinho Velho e Mocambo (Circular), turno matutino, van, 72 km diário; e Item 06, Sapé, Sossego, São Domingos (Circular), turno matutino, van, 49 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 12.849,60 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 73.494,00 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; JOSÉ QUIRINO MEDEIROS 59508051515, CONTRATADA



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 014/2022**

**2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA VALTER GOMES DE NOVAIS 01278813870.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VALTER GOMES DE NOVAIS 01278813870**, CNPJ Nº 32.439.832/0001-03, empresa sediada na Faz. Barra do Rio, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba - BA, representada neste ato por seu proprietário **SR. VALTER GOMES DE NOVAIS**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 012.788.138-70, encontradigo a Faz. Barra do Rio, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba - BA, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 093/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 093/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 014/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 093/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 43, Cupins, Campinhos, Vereda Grande ao Alegre, turnos matutino e noturno, ônibus, 92 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 093/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 20,87% (vinte vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 14.845,60 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 86.181,60 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
43	Cupins, Campinhos, Vereda Grande ao Alegre	M/N	Ônibus	96,4	R\$ 4,47	R\$ 8.618,16	86.181,60

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 093/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 43, Cupins, Campinhos, Vereda Grande ao Alegre, turnos matutino e noturno, ônibus, 92 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VALTER GOMES DE NOVAIS 01278813870  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 007/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 102/2019, firmado em 21/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: ADIVAR ALVES DA SILVA 57281394500, CNPJ Nº 32.365.675/0001-20. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 102/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 54, Lagoa do Figueiredo, Poção, Mandassaia de Baixo, Malhada de Areia a Mandassaia, turnos matutino e vespertino, ônibus, 65 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; ADIVAR ALVES DA SILVA 57281394500, CONTRATADA



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 019/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 073/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: OTONIEL PORTO RIBEIRO 53054059553, CNPJ nº 32.363.352/0001-06. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 073/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 10, Capim Grosso, Tabua, Corisco, Pé da Serra, Grota, Jatobá, Mandacarú a Condeúba, turno matutino, ônibus, 86 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 14.870,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; OTONIEL PORTO RIBEIRO 53054059553, CONTRATADA



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 010/2022**

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA EDUARDO NOVAIS LIMA 91751144534.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDUARDO NOVAIS LIMA 91751144534**, CNPJ nº 32.358.424/0001-19, empresa sediada na Faz. Povoado Lagoinha, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **EDUARDO NOVAIS LIMA**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 013.310.805-84, encontradiço na Faz. Povoado Lagoinha, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 078/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 078/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 010/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 078/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 17, Lagoinha, Jacaré, Morrinhos, Carranca a Condeúba, turno matutino, ônibus, 67,2 km diário; e, Item 18, Lagoinha, Brejo, Morrinhos, Carranca a Condeúba, turno noturno, micro ônibus, 45,2 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 078/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 18.003,20 (dezoito mil, três reais e vinte centavos).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 90.803,20 (noventa mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
17	Lagoinha, Jacaré, Morrinhos, Carranca a Condeúba	M	Ônibus	67,2	R\$ 4,55	R\$ 6.115,20	61.152,00
18	Lagoinha, Brejo, Morrinhos, Carranca a Condeúba	N	Micro Ônibus	45,2	R\$ 3,28	R\$ 2.965,12	29.651,20

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 078/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 17, Lagoinha, Jacaré, Morrinhos, Carranca a Condeúba, turno matutino, ônibus, 67,2 km diário; e, Item 18, Lagoinha, Brejo, Morrinhos, Carranca a Condeúba, turno noturno, micro ônibus, 45,2 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EDUARDO NOVAIS LIMA 91751144534  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade





**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 005/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 096/2021, firmado em 07/05/2021, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: ADILSON VIANA NEVES 01154220567, CNPJ nº 41.070.114/0001-95. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 096/2021 de prestação de serviços de transporte escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba, lote 07. Valor do Aditivo: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; ADILSON VIANA NEVES 01154220567, CONTRATADA



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 018/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 107/2019, firmado em 21/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: JENIVAL RIBEIRO DE FARIAS 02922368547, CNPJ Nº 32.339.431/0001-73. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 107/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 62, Morrinhos, Bom Abrigo, Formosa, Badoqueiro, Baixão, Papagaio a Condeuba, turno matutino, ônibus, 105 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 18.210,00 (dezoito mil, duzentos e dez reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 91.560,00 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; JENIVAL RIBEIRO DE FARIAS 02922368547, CONTRATADA



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 009/2022**

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA DENES LIMA ROCHA 06898158597.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DENES LIMA ROCHA 06898158597**, CNPJ nº 28.475.031/0001-18, empresa sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 88, Bairro Bom Jesus, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **DENES LIMA ROCHA**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 068.981.585-97, encontradiço na Rua Marechal Deodoro, nº 88, Bairro Bom Jesus, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 071/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 009/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 071/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 08, Curralinho, Caatinga, Umburussú, Riachão, Capim Grosso a Condeúba, turno matutino, ônibus, 97,8 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 071/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 17.212,80 (dezesete mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 86.259,60 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
08	Currallinho, Caatinga, Umburussú, Riachão, Capim Grosso a Condeúba	M	Ônibus	97,8	R\$ 4,41	R\$ 8.625,96	86.259,60

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 071/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 08, Currallinho, Caatinga, Umburussú, Riachão, Capim Grosso a Condeúba, turno matutino, ônibus, 97,8 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DENES LIMA ROCHA 06898158597  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 006/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 103/2019, firmado em 21/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: ADILSON JOSÉ DOS SANTOS 32606917820, CNPJ Nº 23.345.769/0001-47. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 103/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 55, Lagoa de Dentro, Mamão, Lagoa do Mamão a Mandassaia, turnos matutino e vespertino, micro ônibus, 78 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; ADILSON JOSÉ DOS SANTOS 32606917820, CONTRATADA



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 016/2022, oriundo do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 080/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: JOSÉ LEANDRO LOPES DE LIMA 99579294534, CNPJ nº 29.634.499/0001-70. Objeto: acréscimo de percentual de 17,52% (dezessete vírgula cinquenta e dois por cento) ao Contrato Administrativo nº 080/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 23, Recanto, Pé da Ladeira, Serra Azul, Baixa de Frade a Condeúba, turnos vespertino e noturno, van, 94 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 9.046,40 (nove mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 60.240,80 (sessenta mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; JOSÉ LEANDRO LOPES DE LIMA 99579294534, CONTRATADA





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 006/2022**

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA ADILSON JOSÉ DOS SANTOS 32606917820.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ADILSON JOSÉ DOS SANTOS 32606917820**, CNPJ Nº 23.345.769/0001-47, empresa sediada na Faz. Mandassaia, 502, Zona Rural, na cidade de Condeúba - BA, representada neste ato por seu proprietário **SR. ADILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 326.069.178-20, encontradiço a Faz. Mandassaia, 502, Zona Rural, na cidade de Condeúba - BA, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 103/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 103/2019 firmado em 21 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 006/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 103/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 55, Lagoa de Dentro, Mamão, Lagoa do Mamão a Mandassaia, turnos matutino e vespertino, micro ônibus, 78 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 103/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais), conforme planilha abaixo:

LINHA 55								
Item	Nº da linha	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	55	Lagoa de Dentro, Mamão, Lagoa do Mamão a Mandassaia	M/V	Micro Ônibus	78	R\$ 3,55	R\$ 5.538,00	R\$ 55.380,00
TOTAL DA LINHA 55								R\$ 55.380,00

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 103/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 55, Lagoa de Dentro, Mamão, Lagoa do Mamão a Mandassaia, turnos matutino e vespertino, micro ônibus, 78 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ADILSON JOSÉ DOS SANTOS 32606917820  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 021/2022**

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA VANILDO JOSÉ DOS SANTOS – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VANILDO JOSÉ DOS SANTOS – ME**, CNPJ Nº 10.263.956/0001-30, empresa sediada na Rua São Marcos, 48, Letra A, Bairro Divino Espírito Santo, na cidade de Condeúba - BA, representada neste ato por seu proprietário **SR. VANILDO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº \_\_\_\_\_, encontradiço a Rua São Marcos, 48, Letra A, Bairro Divino Espírito Santo, na cidade de Condeúba - BA, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 104/2019 firmado em 21 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 021/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 104/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 57, Condeúba, Boi Morto, Papagaio, Baixão, Bom Abrigo ao Morrinhos dos Farias, turno matutino, van, 71,6 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 104/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 8.805,20 (oito mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 44.535,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
57	Condeúba, Boi Morto, Papagaio, Baixão, Bom Abrigo ao Morrinhos dos Farias	M	Van	71,6	R\$ 3,11	R\$ 4.453,52	44.535,20

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 104/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 57, Condeúba, Boi Morto, Papagaio, Baixão, Bom Abrigo ao Morrinhos dos Farias, turno matutino, van, 71,6 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VANILDO JOSÉ DOS SANTOS – ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 015/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 065/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: JAIR JOSÉ FERREIRA 00272749508, CNPJ nº 32.413.142/0001-77. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 065/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 01, Lagoa de Fora, Baixa da Jurema, Jurema a Condeúba, turnos matutino e vespertino, van, 80 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; JAIR JOSÉ FERREIRA 00272749508, CONTRATADA





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

**ADITAMENTO Nº 005/2022**

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA ADILSON VIANA NEVES 01154220567.**

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA(BA)**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, n.º53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ADILSON VIANA NEVES 01154220567**, CNPJ nº 41.070.114/0001-95, empresa sediada a Fazenda Santo Antônio, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. ADILSON VIANA NEVES**, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº 09.673.012-97 e CPF nº 011.542.205-67, encontradiço a Fazenda Santo Antônio, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 096/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 096/2021 firmado em 07 de maio de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2021, processo administrativo nº 033/2021, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 096/2021 de prestação de serviços de transporte escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba, lote 07.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 096/2021.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme planilha abaixo:

ADILSON VIANA NEVES 01154220567, CNPJ nº 41.070.114/0001-95, com sede a Faz. Santo Antônio, s/n, Zona Rural, Condeúba - BA, E-mail: adilsonviananeves4@gmail.com, Representante Legal: Adilson Viana Neves

LOTE 07								
Item	Nº da linha	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	66	Guariba, Sape, Sossego, Lameirão, Mocambo, Fim da Vereda, Capim Grosso a Condeúba.	V	Ônibus	80	R\$ 5,75	R\$ 9.200,00	R\$ 92.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>								<b>R\$ 92.000,00</b>

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 096/2021 de prestação de serviços de transporte escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba, lote 07, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ADILSON VIANA NEVES 01154220567  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

### ADITAMENTO Nº 020/2022

#### **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA REGINALDO FARIAS RIBEIRO 49390309549.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REGINALDO FARIAS RIBEIRO 49390309549**, CNPJ nº 32.347.090/0001-88, empresa sediada na Rua Amazonas, nº 74, Bairro Paulo VI, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **REGINALDO FARIAS RIBEIRO**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 493.903.095-49, encontrado na Rua Amazonas, nº 74, Bairro Paulo VI, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 070/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 020/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 070/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 07, Curralinho, Caatinga, Umburussú, Olho D'água, Riachão (Circular), turno matutino, van, 60 km diário; e, Item 21, Gameleira, Boa Vista, Pantasma, Carranca a Condeúba, turno noturno, van, 60 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 070/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
07	Currallinho, Caatinga, Umburussú, Olho D'água, Riachão (Circular)	M	Van	60	R\$ 3,22	R\$ 3.864,00	38.640,00
21	Gameleira, Boa Vista, Pantasma, Carranca a Condeúba	N	Van	60	R\$ 3,18	R\$ 3.816,00	38.160,00
<b>TOTAL</b>							<b>76.800,00</b>

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 070/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 07, Currallinho, Caatinga, Umburussú, Olho D'água, Riachão (Circular), turno matutino, van, 60 km diário; e, Item 21, Gameleira, Boa Vista, Pantasma, Carranca a Condeúba, turno noturno, van, 60 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
REGINALDO FARIAS RIBEIRO 49390309549  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 014/2022, oriundo do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 093/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: VALTER GOMES DE NOVAIS 01278813870, CNPJ Nº 32.439.832/0001-03. Objeto: acréscimo de percentual de 20,87% (vinte vírgula oitenta e sete por cento) ao Contrato Administrativo nº 093/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 43, Cupins, Campinhos, Vereda Grande ao Alegre, turnos matutino e noturno, ônibus, 92 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 14.845,60 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 86.181,60 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; VALTER GOMES DE NOVAIS 01278813870, CONTRATADA





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 007/2022**

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA ADIVAR ALVES DA SILVA 57281394500.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ADIVAR ALVES DA SILVA 57281394500**, CNPJ Nº 32.365.675/0001-20, empresa sediada na Faz. Lagoa do Figueredo, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba - BA, representada neste ato por seu proprietário **SR. ADIVAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 572.813.945-00, encontradiço a Faz. Lagoa do Figueredo, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba - BA, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 102/2019 firmado em 21 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 007/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 102/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 54, Lagoa do Figueiredo, Poção, Mandassaia de Baixo, Malhada de Areia a Mandassaia, turnos matutino e vespertino, ônibus, 65 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 102/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais), conforme planilha abaixo:

54	Lagoa do Figueiredo, Poção, Mandassaia de Baixo, Malhada de Areia a Mandassaia	M/V	Ônibus	85	R\$ 4,41	R\$ 7.497,00	74.970,00
----	--	-----	--------	----	----------	--------------	-----------

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 102/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 54, Lagoa do Figueiredo, Poção, Mandassaia de Baixo, Malhada de Areia a Mandassaia, turnos matutino e vespertino, ônibus, 65 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

---

ADIVAR ALVES DA SILVA 57281394500  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome /Identidade

\_\_\_\_\_

Nome /Identidade



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 019/2022**

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA OTONIEL PORTO RIBEIRO 53054059553.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OTONIEL PORTO RIBEIRO 53054059553**, CNPJ nº 32.363.352/0001-06, empresa sediada na Faz. Capim Grosso, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário OTONIEL PORTO RIBEIRO, brasileiro, maior, capaz, e CPF nº 530.540.595-53, encontradiço na Faz. Capim Grosso, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 073/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 019/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 073/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 10, Capim Grosso, Tabua, Corisco, Pé da Serra, Grota, Jatobá, Mandacarú a Condeúba, turno matutino, ônibus, 86 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 073/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 14.870,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
10	Capim Grosso, Tabua, Corisco, Pé da Serra, Grota, Jatobá, Mandacarú a Condeúba	M	Ônibus	86	R\$ 4,35	R\$ 7.482,00	74.820,00

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 073/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 10, Capim Grosso, Tabua, Corisco, Pé da Serra, Grota, Jatobá, Mandacarú a Condeúba, turno matutino, ônibus, 86 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
OTONIEL PORTO RIBEIRO 53054059553  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 012/2022, oriundo do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 086/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: ERNANDO NOVAES CHAVES 03451310538, CNPJ nº 30.905.060/0001-14. Objeto: acréscimo de percentual de 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento) ao Contrato Administrativo nº 086/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 31, Condeúba, Cerquinha, Riacho Seco, turno matutino, van, 61 km diário; e, Item 32, Condeúba a Barragem (Circular), turno vespertino, van, 31 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 12.602,40 (doze mil, seiscentos e dois e quarenta reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 58.732,40 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; ERNANDO NOVAES CHAVES 03451310538, CONTRATADA





**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

### **ADITAMENTO Nº 008/2022**

#### **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA CLAUDECI SOARES MALTA 91215013515.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLAUDECI SOARES MALTA 91215013515**, CNPJ nº 32.493.002/0001-56, empresa sediada na Rua Santo André, nº 81, Bairro São Vicente de Paula, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **CLAUDECI SOARES MALTA**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 912.150.135-15, encontradigo na Rua Santo André, nº 81, Bairro São Vicente de Paula, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 069/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 008/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 069/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 05, Lagoa do Barro, Tostado, Mandacarú, Mangarito a Condeúba, turno vespertino, van, 58 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 069/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 7.352,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 37.352,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
05	Lagoa do Barro, Tostado, Mandacarú, Mangarito a Condeúba	V	van	58	R\$ 3,22	R\$ 3.735,20	37.352,00

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 069/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 05, Lagoa do Barro, Tostado, Mandacarú, Mangarito a Condeúba, turno vespertino, van, 58 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CLAUDECI SOARES MALTA 91215013515  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 018/2022**

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA JENIVAL RIBEIRO DE FARIAS 02922368547.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JENIVAL RIBEIRO DE FARIAS 02922368547**, CNPJ Nº 32.339.431/0001-73, empresa sediada na Rua Ayrton Senna, 503, Bairro Divino Espírito Santo, na cidade de Condeúba - BA, representada neste ato por seu proprietário **SR. JENIVAL RIBEIRO DE FARIAS**, brasileiro, maior, capaz CPF nº 029.223.685-47, encontradigo a Rua Ayrton Senna, 503, Bairro Divino Espírito Santo, na cidade de Condeúba - BA, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 107/2019 firmado em 21 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 018/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 107/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 62, Morrinhos, Bom Abrigo, Formosa, Badoqueiro, Baixão, Papagaio a Condeuba, turno matutino, ônibus, 105 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 107/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 18.210,00 (dezoito mil, duzentos e dez reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 91.560,00 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
62	Morrinhos, Bom Abrigo, Formosa, Badoqueiro, Baixão, Papagaio a Condeuba	M	Ônibus	105	R\$ 4,36	R\$ 9.156,00	91.560,00

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 107/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 62, Morrinhos, Bom Abrigo, Formosa, Badoqueiro, Baixão, Papagaio a Condeuba, turno matutino, ônibus, 105 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JENIVAL RIBEIRO DE FARIAS 02922368547  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

## ADITAMENTO Nº 016/2022

### **2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA JOSÉ LEANDRO LOPES DE LIMA 99579294534.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ LEANDRO LOPES DE LIMA 99579294534**, CNPJ nº 29.634.499/0001-70, empresa sediada na Rua 15 de Novembro, 87, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **JOSÉ LEANDRO LOPES DE LIMA**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 995.792.945-34, encontradigo na Rua 15 de Novembro, 87, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 080/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 080/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 016/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 080/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 23, Recanto, Pé da Ladeira, Serra Azul, Baixa de Frade a Condeúba, turnos vespertino e noturno, van, 94 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 080/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 17,52% (dezesete vírgula cinquenta e dois por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 9.046,40 (nove mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 60.240,80 (sessenta mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
23	Recanto,Pé da Ladeira, Serra Azul, Baixa de Frade a Condeúba	V/N	Van	102,8	R\$ 2,93	R\$ 6.024,08	60.240,80

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 080/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 23, Recanto, Pé da Ladeira, Serra Azul, Baixa de Frade a Condeúba, turnos vespertino e noturno, van, 94 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JOSÉ LEANDRO LOPES DE LIMA 99579294534  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade